



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano IV | Nº 791 | Quarta-feira, 24 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Wilton Coelho Pereira
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão

Macrean dos Santos Silva
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Deiver Alessandro Teixeira
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Lincoln Tadeu Sardinha Costa
Secretário Municipal de Turismo

Benedicto Miguel Calix Filho
Procurador-Geral do Município

Hélio Santos Souza
Controlador-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Juares Silveira Samaniego
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Gestão	01
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	01
Secretaria Municipal de Saúde	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	05
Procedimento Administrativo	05
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	05
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	05
Procedimento Administrativo	05
Câmara Municipal de Cuiabá	07
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	07
Atos	07

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 005/2023/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº085.016/2023

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB**, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a) **VALDIR LEITE CARDOSO**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº FH994957 DPF/MT e do CPF nº. 270.508.018-01 denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **M. J. DE LIMA EIRELI - PISO DECK**, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.976.952/0001-9, com sede na : Rua Carlos Alberto Feitosa nº 20, Nova Esperança, Cuiabá - MT, CEP. 78098-540, Cuiabá/MT, E-mail pisodeck@msn.com Celular: (65) 98121-2659, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(ª). **MAIKEL JACOBSON DE LIMA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 676300 SSP RO, CPF/MF n.º XXX.185.242-XX, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023/PMC do Processo Administrativo 085.016/2023 RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada do **VALOR do LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores:

1 CLÁUSULA - PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços na Confeção, Instalação de Brinquedos Infantis de Madeira para Playground, bancos de madeira, Lixeiras, Pergolados, para serem instalados em diversas praças de Cuiabá", conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

2.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Gestão, através da Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos - SAELC no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município nas questões legais.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a fornecedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ATA E SUA VALIDADE

4.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução



contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação.

4.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

4.2.1 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão a vigência de 12 (doze) meses, e somente poderá ser prorrogado na ocorrência de hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, no caso de atraso na entrega do objeto, cabendo averiguação se por culpa da contratante ou da contratada.

4.3 A existência dos preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de executar o objeto, em igualdade de condições.

4.4 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - <http://www.cuiaba.mt.gov.br> na opção Serviço no link Licitação.

4.4.1 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o Valor do LOTE observando-se o seguinte:

4.4.1.1 Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

4.4.1.2 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação da FORNECEDORA e respectivos preços a serem praticados.

4.4.1.3 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

4.5 A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC, convocará, sempre que provocada pela Secretaria Municipal requisitante, a(s) licitante(s) detentora(s) da ata para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço praticado no mercado.

4.5.1 Caso seja frustrada a negociação, a licitante detentora da ata será liberada do compromisso assumido.

4.5.2 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da FORNECEDORA e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.5.3 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

4.6 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC poderá convocar os demais licitantes classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

4.7 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pela Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos – SAELC.

4.8 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

4.8.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Pregão Eletrônico/Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações do objeto bem como seus quantitativos que tenha interesse, para que este indique o possível fornecedor e respectivos preços.

4.8.2 Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8.3 As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.8.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.8.5 Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

4.8.5.1 A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas.

4.8.5.2 A estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro.

4.8.5.3 O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem adquiridas.

4.8.5.4 A quantidade total de unidades a ser aderida, por LOTE.

4.8.5.5 Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos objetos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor.

4.8.5.6 Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens.

4.9 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

4.10 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando a Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e/ou no Edital e seus anexos;

Quando a Fornecedora não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Quando a Fornecedora der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por presentes razões de interesse público, devidamente justificado.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Gazeta Municipal de Cuiabá considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Fornecedora relativas aos fornecimentos do objeto.

Caso o Órgão Gerenciador não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

6 CLÁUSULA SEXTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1 QUANTIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANCO COM TAMPO DE MADEIRA MEDINDO: (1,70 X 0,45 X 0,05)M, EM MADEIRA IPE OU CUMARU COM ACABAMENTO EM LIXA E VERNIZ RESISTENTE PARA USO EXTERNO, INSTALADOS SOBRE BASES CONFECCIONADOS DE BLOCOS DE CONCRETO EXTRUTURAL. COM MEDIDAS: (0,14X0,39X0,70)M SENDOQUE 25CM SERA FIXADO ABAIXO DO NIVEL DO SOLO, BLOCOS PREENCHIDOS EM CONCRETO E ACABAMENTO EM TINTA LATEX. CODIGO TCE: 53856	UND	800	R\$ 730,00	R\$ 584.000,00
02	GANGORRA SIMPLES, CONFECCIONADA COM 2 VIGAS DE MADEIRA MACIÇA ACABADA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5M DE COMPRIMENTO E 0,12M DE LARGURA E 0,006 DE ESPESSURA, ASSENTO DE TABUA 0,20CM X 0,45 CM DE COMPRIMENTO E SUPORTE PEGADOR, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. CODIGO TCE: 380797-5	UND	50	R\$ 2.590,00	R\$ 129.500,00



03	BALANÇO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, DIMENSÕES 2 PILARES QUADRADOS 0,20X0,20CM COM 3,5MT DE COMPRIMENTO E UMA VIGA DE 0,08XCM X 0,20CM 2,50MT E SUPORTE BALANÇO PARA CADEIRA DE RODA EM AÇO INOX, MEDIDAS 1,00X1,10X0,50, FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. CODIGO TCE: 000350 82	UND	15	R\$ 12.500,00	R\$ 187.500,00
04	BALANÇO QUATRO LUGARES, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS COM MEDIDAS 0,10X0,20X3,5MT, E 1 VIGA DE MEDIDA 0,08X0,20X4,5MT, COM ASSENTO 0,55X0,25 FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA, LIXADA, POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSÓRIOS COM GARANTIA DE 01(UM) ANO. CODIGO TCE: 000350 83	UND	50	R\$ 6.750,00	R\$ 337.500,00
05	ESCORREGADOR COM DIMENSÕES DE 3,50X0,50M, COM ESCADA 2,50M X 0,50M E PLATAFORMA 0,50X0,30M, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01(UM) ANO. CODIGO TCE: 383522-7	UND	50	R\$ 4.170,00	R\$ 208.500,00
06	TIROLESA, COMPOSTA COM 2 PILARES DE MADEIRA COM MEDIDAS 0,08X0,20X3,50MT, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, COM 17 M DE COMPRIMENTO (MEDIDA FORA A FORA), COM CABO DE AÇO DE 1/2 MEDINDO 15M, PARA RECREACAO INFANTIL, COM 02 APOIOS TIPO DECK, EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 1,0 X 1,0M. COM 01 ESCADA, EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM PARAFUSOS DE INOX. EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. CODIGO TCE: 83846	UND	10	R\$ 11.100,00	R\$ 111.000,00
07	APARELHO PARA ARGOLAS DE GINASTICA, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS 0,06X0,16X 3,00MT E 1 VIGA 0,06X0,16X2,50, 4 ARGOLAS 12CM DE DIAMETRO FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01(UM) ANO. CODIGO TCE: 00034815	UND	50	R\$ 2.975,00	R\$ 148.750,00
08	PLAYGROUND, PARQUE INFANTIL, CONTENDO: 02 PLATAFORMAS SENDO UMA COBERTURA, 01 PONTE, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPAS DE ESCALADAS, 01 RAMPAS DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS. MEDINDO: (4,70 X 1,10X 4,00)M. CONTENDO: 02 PLATAFORMA EM DECK: (1,10X1,10)M, 1 PONTE MEDINDO: (2,50X0,0,70)M, E CORRIMAO MEDINDO 0,80M DE ALTURA EM TODAS AS EXTREMIDADES, COM EXCEÇÃO DAS ENTRADAS E SAIDAS, 01 ESCADA MEDINDO: (1,60X0,50)M, 01 ESCORREGADOR COM PRANCHA EM MADEIRA MEDINDO: (0,50X3,50)M. 01 CASINHA COM COBERTURA DE TABUAS, COM DECK DE 1,10 X 1,10M (NA BASE), 01 SUBIDA EM ESCALADA DE CORDAS DE POLIETANO DE 12MM. 01 SUBIDA EM ESCALA COM PRANCHA DE MADEIRA E AGARRAS GRANDES E PEQUENAS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. CODIGO TCE: 380810-6	UND	05	R\$ 32.300,00	R\$ 161.500,00

09	ESCORREGADOR COM DIMENSÕES DE 3,50X0,50M, COM ESCADA 2,50M X 0,50M E PLATAFORMA 1,40X1,40M, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01(UM) ANO. CODIGO TCE: 83849	UND	50	R\$ 6.750,00	R\$ 337.500,00
10	BALANÇO TRÊS LUGARES, CONFECCIONADO COM 2 VIGAS COM MEDIDAS 0,10X0,20X3,5MT, E 1 VIGA DE MEDIDA 0,08X0,20X3,5MT, COM ASSENTO 0,55X0,25 FIXADOS EM CORRENTES GALVANIZADAS, COM MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS E ACESSORIOS COM GARANTIA DE 01 (UM) ANO. CODIGO TCE: 83850	UND	50	R\$ 4.800,00	R\$ 240.000,00
11	PERGOLADO COM MEDIDAS NA PARTE SUPERIOR 12,00X5,00M, UTILIZANDO AS SEGUINTE PEÇAS EM MADEIRA: 6 PILARES MEDINDO: (0,25X0,25X3,50)M, 2 TRAVESSAS MENDINDO:(0,08X0,20X12,00) M, 21PERGOLAS MEDINDO:(0,06X0,016X5,00) M E 110 PEÇAS MEDINDO: (0,05X0,12X0,53) M, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS. CODIGO TCE: 53815	UND	05	R\$ 32.500,00	R\$ 162.500,00
12	PERGOLADO COM MEDIDAS NA PARTE SUPERIOR 6,50X4,50M, UTILIZANDO AS SEGUINTE PEÇAS EM MADEIRA: 4 PILARES MEDINDO: (0,20X0,20X3,50)M, 2 TRAVESSAS MENDINDO:(0,08X0,20X6,50)M, 11 PERGOLAS MEDINDO:(0,06X0,016X4,50) M E 55 PEÇAS MEDINDO: (0,05X0,12X0,53) M, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS. CODIGO TCE: 83852	UND	20	R\$ 15.600,00	R\$ 312.000,00
13	PERGOLADO COM MEDIDAS NA PARTE SUPERIOR 5,50X4,00M, UTILIZANDO AS SEGUINTE PEÇAS EM MADEIRA: 4 PILARES MEDINDO: (0,20X0,20X3,50)M, 2 TRAVESSAS MENDINDO:(0,08X0,20X5,50)M, 10 PERGOLAS MEDINDO:(0,06X0,016X4,00) M E 50 PEÇAS MEDINDO: (0,05X0,12X0,50) M, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS. CODIGO TCE: 53998	UND	20	R\$ 14.300,00	R\$ 286.000,00
14	PERGOLADO COM MEDIDAS NA PARTE SUPERIOR 4,00X3,80M, UTILIZANDO AS SEGUINTE PEÇAS EM MADEIRA: 4 PILARES MEDINDO: (0,20X0,20X3,50)M, 2 TRAVESSAS MENDINDO:(0,08X0,20X4,00)M, 08 PERGOLAS MEDINDO:(0,06X0,016X3,80)M E 39 PEÇAS MEDINDO: (0,05X0,12X0,45)M, COM FECHAMENTO EM PARAFUSOS GALVANIZADOS, MADEIRA ITAUBÁ MACIÇA LIXADA POLIDA E COM ACABAMENTO EM VERNIZ PARA USO EXTERNO, FIXADO AO SOLO COM CONCRETO E COM APLICACAO DE IMPERMEABILIZANTE PARA PROLONGAR A DURABILIDADE DA MADEIRA, EQUIPAMENTO COM GARANTIA DE 03(TRES) ANOS CONTRA APODRECIMENTO, FUNGOS E CUPINS. CODIGO TCE: 83854	UND	25	R\$ 13.500,00	R\$ 337.500,00
15	LIXEIRA DE MADEIRA COMPOSTA POR ESTRUTURA COM MEDIDAS 55X35X35 COM ACABAMENTO EM VERNIZ, INSTALADAS COM CONCRETO EM DIVERSAS REGIÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. CODIGO TCE:15671-7	UND	400	R\$ 725,00	R\$ 290.000,00



16	BANCO DE PRAÇA CAVALO -MATERIAL: PÉS DO BANCO EM FERRO FUNDIDO E RÉGUA DE MADEIRA COM VERNIZ. DIMENSÕES DO BANCO: 1,50MTS COMPRIMENTO X 55CM LARGURA X 77CM ALTURA DIMENSÕES DAS RÉGUAS: 1,50MTS COMPRIMENTO X 5,5CM LARGURA X 2,5CM ESPESSURA PARAFUSOS : 1/4 POR 1 3/4 FRANCÊS - PESO: 35KG -MADEIRA TRATADA PARA FICAR EXPOSTA AO TEMPO. TRATADA COM POLISTEN OU VERNIZES DE ALTA QUALIDADE, DE MARCAS CONSAGRADAS, COMO SUVINIL, CORAL, SPARLACK, SAYERLACK OU SIMILARES. AS RÉGUAS DEVEM SER FIXADAS DE MODO QUE OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO NÃO APRESENTEM IMPERFEIÇÕES NEM FRETAS QUE FACILITEM O ENROSCO DE TECIDOS OU POSSAM GERAR RISCOS AOS USUÁRIOS. CONTEÚDO: 02 PÉS DE BANCO COM 09 RÉGUAS GARANTIA: TRÊS MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. CODIGO TCE: 75211	UND	100	R\$ 930,00	R\$ 93.000,00
17	APARELHO DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE BARRA PARALELA PARA GINÁSTICA: . MEDIDAS ALTURA 1,00 LARGURA 0,80 COMPRIMENTO 2,00 * CONJUNTO DE ALONGAMENTO E GINÁSTICA: MEDIDAS COMPRIMENTO: 5,50 LARGURA: 0,80 ALTURA: 2,50 *PRANCHA ABDOMINAL EM MADEIRA: MEDIDAS ALTURA 1,00 LARGURA 0,55 COMPRIMENTO 2,30 BARRA DUPLA DE ALONGAMENTO EM MADEIRA: MEDIDAS ALTURA 2,50 LARGURA 2,10 CODIGO TCE: 18488	CONJUNTO	10	R\$ 14.800,00	R\$ 148.000,00
18	BANCO INSTALADO SOBRE BASE DE CONCRETO COM CHUMBADOR OU PARABOUT. ESTRUTURA METÁLICA NA CHAPA #16 COM PINTURA ACRÍLICA PRETO FOSCO. TAMPO DE MADEIRA DE LEI, ITAUBA, CUMARU, OU SIMILAR, COM ACABAMENTO EM LIXA E VERNIZ RESISTENTE À ÁREA EXTERNA. CODIGO TCE 53856	UN	100	R\$ 1.450,00	R\$ 145.000,00
R\$ 4.219.750,00 (QUATRO MILHOES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SETESSENTOS E CINQUENTA REAIS).					

6.2 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.2.1 O local e prazo de entrega dos bens constam no item 9 do Termo de Referência (ANEXO I).

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratante constam no item 10 do Termo de Referência (ANEXO I).

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 As obrigações da contratante constam no item 11 do Termo de Referência (ANEXO I).

9 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo; ou

9.1.5 Cometer fraude fiscal.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

9.2.2 Multa de:

9.2.2.1 Multa de 2 % (2 por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.2.2.2 Multa de 2,5 % (2 e 1/2 por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, dobrável na reincidência, referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência;

9.2.2.3 Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após regularmente notificada; e

9.2.2.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

9.2.2.5 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

9.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Termo de Referência.

9.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

9.3 As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3, 20.2.4 e 20.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

9.6.1 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Em caso do não pagamento de salário, de contribuições previdenciárias, do FGTS, e ainda, das verbas rescisórias devidas a mão de obra empregada na execução do contrato, a contratante fica autorizada a proceder à retenção de valores a que porventura faça jus a contratada, até o limite da inadimplência.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

10.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

10.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o Edital de Pregão Presencial/ Registro de Preços nº 005/2023/PMC e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Cuiabá, 15 de janeiro de 2024.



CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS – LIMPURB

VALDIR LEITE CARDOSO

CPF nº. 270.508.018-01

RG nº FH994957 DPF/MT

CONTRATADA:

M. J. DE LIMA EIRELI – PISO DECK

CNPJ (MF) Nº. 13.976.952/0001-9

REPRESENTANDE LEGAL: MAIKEL JACOBSON DE LIMA

RG nº 676300 SSP RO

CPF nº. XXX.185.242-XX

TESTEMUNHAS:

01) _____ 02) _____

RG Nº. RG Nº.

CPF Nº. CPF Nº

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 005/2024/SMS

A SecretAria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece as funções essenciais dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, face ao seu artigo 117º ao qual exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidores designados para as funções de Gestor de Contrato, Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, constantes na CI Nº 030/2024/CTOSM/SMS e no Protocolo MVP Nº 00.003.137/2024-1.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI		CONTRATO Nº 367/2019
GESTOR DE CONTRATO	NOME:	José Luiz Castro Rangel
	LOTAÇÃO:	CTOSM/SMS
	CPF:	537.317.861-68
	RG:	0667.280-9 SSP/MT
	MATRICULA:	1000263
	TELEFONE:	(65) 9.9955-0177
E-MAIL:	joseluzcastrorangel@gmail.com	

FISCAL DE CONTRATO	NOME:	João Vitor Silva
	LOTAÇÃO:	CTOSM/SMS
	CPF:	053.164.841-93
	RG:	05316484193 SSP/MT
	MATRICULA:	4921348
	TELEFONE:	(66) 9.9637-4246
E-MAIL:	joaovs13@hotmail.com	

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO	NOME:	Juvenil Ribeiro Taques Filho
	LOTAÇÃO:	CTOSM/SMS
	CPF:	079.997.201-00
	RG:	04136711-1 SSP/RJ
	MATRICULA:	4921349
	TELEFONE:	(65) 9.9939-8433
E-MAIL:	eng.jtaques@hotmail.com	

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2024:

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 19 de janeiro de 2024

DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Procedimento Administrativo

Extrato

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2023 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENENTE: Obras Sociais Irmão Antônio- Projeto Transformando o Futuro.

CNPJ Nº 17.717.863/0001-87.

OBJETO: Retificação de valor onde se lê R\$ 64.676,92:

Leia-se: R\$ 64.680,13

Data da Assinatura: 19/01/2024

Assinam: A Sr.ª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.xxx-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE.**

A Sr.ª Patricia de Laura Petronilia Rocha Vittorazi, CPF: 733.914. xxx-34- Obras Sociais Irmão Antônio - **CONVENENTE.**

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo Administrativo nº 00.040.571/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública por intermédio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIAL o objeto do pregão eletrônico nº 028.2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB geridos pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos, às empresas vencedoras: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 4, 20, 41, 114, 115,



116, 117, 118, 119, 121, 129, 177, 183, 282, 285 e 286 no valor total de R\$ 2.060.161,29 (dois milhões e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 35, 36, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 90, 94, 95, 96, 109, 110, 111, 112, 190, 195, 196, 197, 208, 209, 227, 228, 229, 230, 231, 252, 274, 275, 294, 296, 297, 298, 325, 326, 367, 368 e 371 no valor total de R\$ 3.176.826,77 (três milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 101, 102, 104, 106, 107, 126, 153, 154, 156, 168, 200, 219, 283, 287, 288, 289, 312, 313, 320, 321 e 322 no valor total de R\$ 656.920,42 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA** (22315538000128) com o lote: 203 no valor total de R\$ 190.353,53 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** (31673254001095) com os lotes: 19, 174, 175 e 179 no valor total de R\$ 5.912.000,38 (cinco milhões e novecentos e doze mil reais e trinta e oito centavos). **MISSNER & MISSNER LTDA** (03225411000173) com o lote: 205 no valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil e trezentos e cinquenta reais). **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (34813172000104) com os lotes: 103 e 105 no valor total de R\$ 301.345,50 (trezentos e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA** (40813690000112) com os lotes: 194, 206, 240, 243 e 244 no valor total de R\$ 1.267.351,38 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 2, 18, 50, 52, 53, 57, 64, 138, 139, 144, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 185, 187, 188, 189, 198, 201, 202, 212, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 232, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 258, 259, 262, 263, 267, 273, 292, 293, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 316, 317, 318, 341, 342, 343, 344, 358, 359, 362, 365, 369 e 370 no valor total de R\$ 1.099.543,43 (um milhão e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** (59309302000199) com o lote: 284 no valor total de R\$ 46.646,71 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 108 e 152 no valor total de R\$ 1.294.963,86 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e seis centavos). **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI** (28900846000105) com o lote: 27 no valor total de R\$ 18.736,20 (dezoito mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (10692852000140) com o lote: 127 no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 44, 45, 46, 47, 48, 49, 140 e 155 no valor total de R\$ 109.233,22 (cento e nove mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** (45293736000133) com o lote: 124 no valor total de R\$ 758.464,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** (39707683000157) com os lotes: 245 e 374 no valor total de R\$ 534.031,57 (quinhentos e trinta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com o lote: 38 no valor total de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (11172836000190) com os lotes: 125 e 373 no valor total de R\$ 238.594,34 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (43269791000162) com os lotes: 120, 128, 233, 241 e 242 no valor total de R\$ 134.895,16 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. (31085156000146) com os lotes: 254, 255, 257, 363 e 364 no valor total de R\$ 158.197,32 (cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (01623403000150) com os lotes: 28, 29, 131, 132 e 134 no valor total de R\$ 1.474.006,34 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e seis reais e trinta e quatro centavos). **MAXIMED-SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** (87924411000151) com os lotes: 141, 142 e 143 no valor total de R\$ 29.786,40 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **MC FARMA LTDA** (41098601000166) com o lote: 372 no valor total de R\$ 141.028,50 (cento e quarenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32258056000137) com o lote: 204 no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. (28387424000170) com os lotes: 182 e 295 no valor total de R\$ 8.704,80 (oito mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos). **MED STOCK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (50924601000169) com os lotes: 260 e 261 no valor total de R\$ 62.201,00 (sessenta e dois mil e duzentos e um reais).

Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PARCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo Adm: Nº 00.040.571/2023-1

A empresa Cuiabana de Saúde Pública torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico nº 028.2023 cujo objeto e o Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda de material de insumos hospitalares para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO BENEDITO – HMSB geridos pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Edital e seus anexos. Sagrou-se

vencedoras as empresas: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (34223536000198) com os lotes: 4, 20, 41, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 129, 177, 183, 282, 285 e 286 no valor total de R\$ 2.060.161,29 (dois milhões e sessenta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** (07847837000110) com os lotes: 35, 36, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 90, 94, 95, 96, 109, 110, 111, 112, 190, 195, 196, 197, 208, 209, 227, 228, 229, 230, 231, 252, 274, 275, 294, 296, 297, 298, 325, 326, 367, 368 e 371 no valor total de R\$ 3.176.826,77 (três milhões e cento e setenta e seis mil e oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos). **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** (00802002000102) com os lotes: 101, 102, 104, 106, 107, 126, 153, 154, 156, 168, 200, 219, 283, 287, 288, 289, 312, 313, 320, 321 e 322 no valor total de R\$ 656.920,42 (seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos). **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA** (22315538000128) com o lote: 203 no valor total de R\$ 190.353,53 (cento e noventa mil e trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos). **LABORATÓRIOS B BRAUN S/A** (31673254001095) com os lotes: 19, 174, 175 e 179 no valor total de R\$ 5.912.000,38 (cinco milhões e novecentos e doze mil reais e trinta e oito centavos). **MISSNER & MISSNER LTDA** (03225411000173) com o lote: 205 no valor total de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil e trezentos e cinquenta reais). **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (34813172000104) com os lotes: 103 e 105 no valor total de R\$ 301.345,50 (trezentos e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA** (40813690000112) com os lotes: 194, 206, 240, 243 e 244 no valor total de R\$ 1.267.351,38 (um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos). **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA** (22803038000135) com os lotes: 2, 18, 50, 52, 53, 57, 64, 138, 139, 144, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 169, 170, 171, 185, 187, 188, 189, 198, 201, 202, 212, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 232, 247, 248, 249, 250, 251, 256, 258, 259, 262, 263, 267, 273, 292, 293, 301, 302, 303, 304, 305, 311, 316, 317, 318, 341, 342, 343, 344, 358, 359, 362, 365, 369 e 370 no valor total de R\$ 1.099.543,43 (um milhão e noventa e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos). **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** (59309302000199) com o lote: 284 no valor total de R\$ 46.646,71 (quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e um centavos). **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (17472278000164) com os lotes: 108 e 152 no valor total de R\$ 1.294.963,86 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e seis centavos). **AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI** (28900846000105) com o lote: 27 no valor total de R\$ 18.736,20 (dezoito mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). **DESCARBOX DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** (10692852000140) com o lote: 127 no valor total de R\$ 20.160,00 (vinte mil e cento e sessenta reais). **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 44, 45, 46, 47, 48, 49, 140 e 155 no valor total de R\$ 109.233,22 (cento e nove mil e duzentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA** (45293736000133) com o lote: 124 no valor total de R\$ 758.464,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** (39707683000157) com os lotes: 245 e 374 no valor total de R\$ 534.031,57 (quinhentos e trinta e quatro mil e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). **ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (14646435000112) com o lote: 38 no valor total de R\$ 146.880,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais). **TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (11172836000190) com os lotes: 125 e 373 no valor total de R\$ 238.594,34 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (43269791000162) com os lotes: 120, 128, 233, 241 e 242 no valor total de R\$ 134.895,16 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA**. (31085156000146) com os lotes: 254, 255, 257, 363 e 364 no valor total de R\$ 158.197,32 (cento e cinquenta e oito mil e cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). **BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (01623403000150) com os lotes: 28, 29, 131, 132 e 134 no valor total de R\$ 1.474.006,34 (um milhão e quatrocentos e setenta e quatro mil e seis reais e trinta e quatro centavos). **MAXIMED-SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** (87924411000151) com os lotes: 141, 142 e 143 no valor total de R\$ 29.786,40 (vinte e nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **MC FARMA LTDA** (41098601000166) com o lote: 372 no valor total de R\$ 141.028,50 (cento e quarenta e um mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **LICITATRADE SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (32258056000137) com o lote: 204 no valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais). **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. (28387424000170) com os lotes: 182 e 295 no valor total de R\$ 8.704,80 (oito mil e setecentos e quatro reais e oitenta centavos). **MED STOCK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (50924601000169) com os lotes: 260 e 261 no valor total de R\$ 62.201,00 (sessenta e dois mil e duzentos e um reais). **Itens desertos:** 3, 122, 123, 130, 147, 148, 149, 150, 151, 178, 191, 192, 193, 213, 214, 217, 220, 277, 278, 291, 299 e 300.

Cuiabá - MT, 23 de janeiro de 2024

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

GIOVANI VALAR KOCH

Diretor Técnico Administrativo

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

JUAREZ SILVEIRA SAMANIEGO

DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

CONTRATADA: CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 51.594.613/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA PROVENIENTE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

VIGÊNCIA: 09 DE JANEIRO DE 2024 A 08 DE JANEIRO DE 2025

DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2024

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.490,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço gloriioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.